DECRETO Nº 517, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, abrir o competente crédito especial e dá outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 1269, de 08-11-1972,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a adquirir a parte correspondente ao valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), do lote nº 1, com uma área de 1.350 m2, de propriedade do Sr. Marco Angonese, sito a rua Paraná, a fim de ser doado à ELETRO CONFECÇÃO LTDA.

Artº 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

1.9.4.2. 6.0 - Indenizações decorrentes de desapropriação de terras para instalações de indústria.

Artº 3º - Para cobertura da despesa resultante da lei Municipal nº 1269, servirá de recurso a redução constante do artigo 2º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 28 DE NOVEMBRO DE 1972.

IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 28/11/1972.

PEDRO DE SOUZA
Secretário